



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração  
e Diálogo Intercultural, I. P.

Gabinete da Alta-Comissária para a Imigração  
e Diálogo Intercultural

### Aviso n.º 6670/2013

1 — Informa-se, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que as listas de ordenação alfabética dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos ao procedimento concursal comum para ocupação de 17 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior e 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico a que faz referência o Aviso n.º 1972/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 8 de fevereiro, se encontram afixadas nas instalações do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP sito na Rua dos Anjos, 66 — 4.º andar/1150-039 Lisboa, podendo ainda ser consultadas no sítio institucional do ACIDI, IP [www.acidi.gov.pt](http://www.acidi.gov.pt), na funcionalidade “procedimentos concursais” atas n.ºs 7 e 8.

2 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos aprovados serão oportunamente, convocados por email para a realização da Entrevista Profissional de Seleção.

15 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

12032013

Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 183/2013

**Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Marinha, paroquial de Santa Marinha do Zêzere, sita no Lugar da Igreja, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, distrito do Porto.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 26 de fevereiro de 2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Marinha, paroquial de Santa Marinha do Zêzere, sita no Lugar da Igreja, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, distrito do Porto.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a valia arquitetónica e simbólica deste imóvel, acrescida pelo reconhecido valor artístico dos elementos decorativos do seu interior.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Igreja de Santa Marinha, paroquial de Santa Marinha do Zêzere, sita no Lugar da Igreja, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, distrito do Porto, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

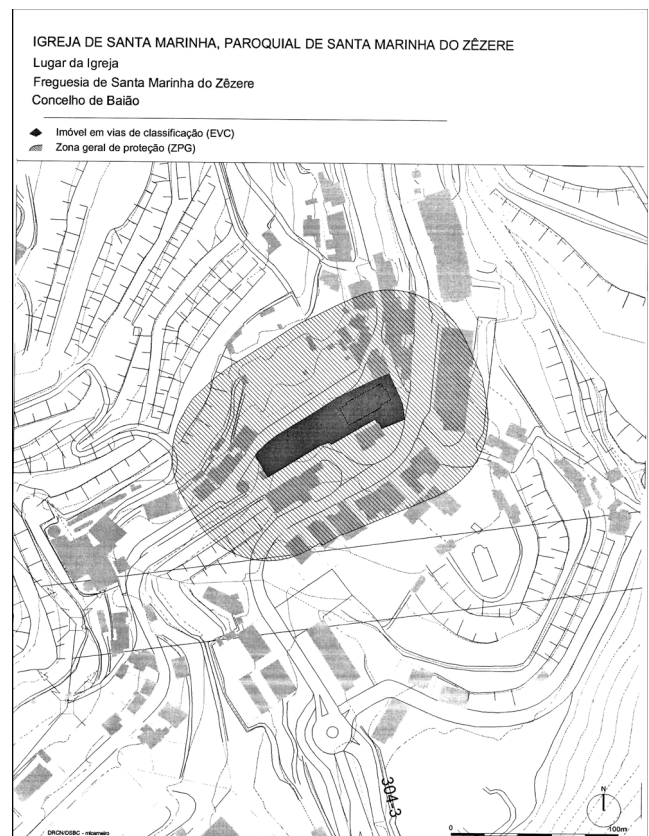
4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), [www.culturante.pt](http://www.culturante.pt)
- b) DGPC, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)
- c) Câmara Municipal de Baião, [www.cm-baiao.pt](http://www.cm-baiao.pt)

6 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 1, 4149-011 Porto.

8 de maio de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



206967202

### Anúncio n.º 184/2013

**Abertura do procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Cabeço das Fráguas, sito no Lugar do Cabeço da Senhora dos Prazeres, freguesia de Benespera, concelho e distrito da Guarda**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho da então Subdiretora do ex-IGESPAR, IP, de 16 de julho de 2012, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Cabeço das Fráguas, sito no Lugar do Cabeço da Senhora dos Prazeres, freguesia de Benespera, concelho e distrito da Guarda.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o elevado interesse científico deste sítio arqueológico, que cedo assumiu papel de destaque na geografia física e religiosa das comunidades proto-históricas da região. Comprova-se não só a longevidade da sua ocupação, desde os últimos momentos do Bronze Final até ao século I, como também a vitalidade do uso deste espaço no âmbito cultural, manifesta no fator de continuidade que perpassa a subsequente reformulação da área de acrópole. Trata-se de um povoado fortificado com duas linhas de muralha bem definidas, registando-se no recinto da acrópole um espaço presidido por uma